

-----ATA NÚMERO OITO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2024.-----

----- Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro (em substituição de Maria Jerónima Laranjo Fonseca, nos termos do artigo 78º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação) respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM**

DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Circo Dragon - Autorização de instalação e ocupação de espaço público. 2 - Junta de Freguesia de Assumar - Pedido de Apoio. 3 - Aquisição de Imóvel sito na Rua Frederico Laranjo nº.44 e Rua Dr. António Sardinha Nº.2, 4 e 6 em Monforte. 4 - Direito de Preferência - Anúncio Nº.31084/2024 - Imóvel sito na Rua Direita – Vaiamonte.

Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão. 1 - Joaquim José Moreira Lista - Pedido de averbamento em nome dos herdeiros da sepultura nº.57 do cemitério de Monforte. 2 - Associação a Pironga - Licenciamento do evento "Festa da Páscoa". 3 - Associação Santo Aleixo Jovem - Licenciamento do evento "Páscoa em Santo Aleixo". **Serviço Jurídico e de**

Contencioso. 1 - Compra do prédio rústico 27J - freguesia e concelho de Monforte.

Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 15 de março de 2024. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo,**

Obras e Serviços Urbanos. 1 - Processo de Obras Particulares Nº.17/2023/141.

Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1 - Pedido de renovação do Cartão Municipal do Idoso - 1 Processo. 2 - Cartão Municipal do Idoso - 6 novas candidaturas. 3 - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. 4 - VALORMED - Campanha "Por um futuro feito de vida,

cuide hoje do ambiente". 5 - Proposta de atribuição de apoio económico de carácter eventual. 6 - Sociedade Filarmónica Monfortense - Pedido de Apoio. 7 - Associação Cultural e Recreativa "A Pironga" - Pedido de Apoio. 8 - Associação Agitgente - Pedido de Apoio. 9 - Atribuição de apoio a atividades de carácter regular ao abrigo do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do Concelho de Monforte - Avaliação das Candidaturas. **Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar.** 1 - Agrupamento de Escolas do Bonfim de Portalegre - Pedido de realização de estágio para aluno de informática. 2 - Acordo de Parceria entre o Agrupamento de Escolas João Maria Botas Carriço de Monforte e a Câmara Municipal de Monforte. 3 - CIMAA - Prolongamento dos Transportes no PNE (Páscoa) - Agrupamento de Escolas do Bonfim 2023/2024. **Serviço de Turismo e Cultura.** 1 - Associação dos Romeiros da Esperança - Romaria dos Prazeres - Pedido de subsídio. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DESPACHO N.º.3/2024 – TOLERÂNCIA DE PONTO** – Usando das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), n.º.2, artigo 35.º., da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente considerando a tradição existente na época de Páscoa determinou, a concessão de tolerância de ponto aos Trabalhadores da Câmara Municipal de Monforte, no dia 28 de março de 2024, encontrando-se por isso, encerrados os Serviços Municipais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **CONVITE – TORNEIO DE FUTEBOL – AÇORES** - Por ofício de 03 do corrente mês de março, o Clube União Micaelense vem convidar o Senhor Presidente da Câmara para a cerimónia de abertura do “XVI Torneio Internacional de Futebol Juvenil nos Açores”, a ter lugar no complexo desportivo do Lajedo (tribuna), no próximo dia 27 de março, às 20h30. O Senhor Presidente informou que vai estar presente neste ato oficial, mas que assume pessoalmente todos os custos inerentes à deslocação e estadia, no âmbito da participação do Futebol Clube Monfortense neste torneio, onde jogam os seus dois filhos. Mais informou que vai estar ausente de 26 de março a 01 de abril, inclusive, período em que se fará substituir pelo Senhor Vice-Presidente Fernando Saião. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**-----

1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PRAZERES – PEDIDO DE APOIO – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES. -----

DELIBERAÇÃO Nº.93 – Através do email datado de 13 de março de 2024, a Associação Cultural e Recreativa de Prazeres vem solicitar apoio logístico e financeiro no valor de 30.864,73€ para fazer face a despesas com a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Prazeres, a realizar nos dias 6, 7 e 8 de Abril de 2024, **FERIADO MUNICIPAL**. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artº. 9º. do Regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de **30.864,73€** (trinta mil oitocentos e sessenta e quatro euros e setenta e três cêntimos) e prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização da atividade, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

----- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----**1 - CIRCO DRAGON - AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.-----**

DELIBERAÇÃO Nº.94 – Através do email datado de 13 de março/2024, Maria Isabel Constantino Silva, proprietária do circo Dragon, vem solicitar autorização para ocupação de espaço para montagem do circo em Monforte, no período de 2 a 9 abril/2024. Analisado o pedido, a Câmara alertou para o facto da data pretendida coincidir com as Comemorações do Feriado Municipal, o que de certa forma pode fazer diminuir a adesão do público ao evento, pelo que devem os serviços municipais contatar a empresa, para, querendo, optar por outros dias do mês de maio ou seguintes. -----

2 - JUNTA DE FREGUESIA DE ASSUMAR - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.95 –Por email registado com entrada 1676, a Junta de Freguesia de Assumar informa que, no âmbito das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril e 1º. Maio, e porque não dispõe de espaço próprio adequado, torna-se necessário instalar uma tenda de 10x20m com custo financeiro previsto de 1.300,00€. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, assumir esta despesa. -----

3 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NA RUA FREDERICO LARANJO Nº.44 E RUA DR. ANTÓNIO SARDINHA Nº.2, 4 E 6 EM MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.96 – Pela deliberação nº.151 de 4 de maio de 2022, da Câmara Municipal, foi dado ao Senhor Presidente poderes para negociar a aquisição da casa onde nasceu “O Poeta António Sardinha”, e onde durante muitos anos funcionou a “Mercearia do Senhor Meira”, atento o reconhecido interesse histórico, cultural e turístico do imóvel. Após as negociações com os proprietários do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Monforte sob o artigo 134, e descrito na conservatória do registo predial de Monforte sob o nº.690, os mesmos aceitaram vender as suas quotas-partes pelos seguintes valores: A D.ª Albertina, a sua quota parte pelo preço de 15.000,00(quinze mil euros) e a D.ª Ana Moura, a sua quota parte pelo preço de 10.000,00€ (dez mil euros). -----

VOTAÇÃO - Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artº.33º., nº.1, alínea g) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do imóvel pelo valor global de **25,000,00€** (vinte cinco mil euros). O Senhor Presidente referiu que a aquisição do imóvel tem como propósito recuperar este importante património histórico e cultural, construindo um Centro Interpretativo de Memória Coléctiva “**A LOJA DO SENHOR MEIRA**” e valorizar a casa onde nasceu o Poeta **António Sardinha**. -----

4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.31084/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA DIREITA – VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.97 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 31084/2024, a requerente Elisabete M. Oliveira vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. --

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO** -----

1 - JOAQUIM JOSÉ MOREIRA LISTA - PEDIDO DE AVERBAMENTO EM NOME DOS HERDEIROS DA SEPULTURA Nº.57 DO CEMITÉRIO DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.98 – Através do requerimento registado sob o nº.2107, de 15 de março/2024, Joaquim José Moreira Lista, na qualidade de cabeça de casal, vem solicitar o averbamento em nome dos herdeiros, a sepultura Nº.57 da parte velha do cemitério de Monforte, onde se encontram os restos mortais de sua mãe, Maria Francisca Moreira e de António da Conceição Lista . De acordo com os artigos 57º. e

58º. Capítulo VI, do Regulamento do Cemitério Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

2 - ASSOCIAÇÃO A PIRONGA - LICENCIAMENTO DO EVENTO "FESTA DA PÁSCOA".-----

DELIBERAÇÃO Nº.99 – Por email datado de 14 de março/2024, a Associação “A Pironga”, de Vaiamonte, vem solicitar o licenciamento do recinto improvisado e licença especial de ruído do evento “Páscoa”, a realizar dia 30 março/2024, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas **(70,71€)**, em conformidade com o nº.2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor.-----

3 - ASSOCIAÇÃO SANTO ALEIXO JOVEM - LICENCIAMENTO DO EVENTO "PÁSCOA EM SANTO ALEIXO".-----

DELIBERAÇÃO Nº.100 – Por email datado de 18 de março/2024, a Associação Santo Aleixo Jovem vem solicitar o licenciamento do evento “Páscoa em Santo Aleixo”, a realizar nos dias 29 e 30 de março/2024, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento condicionado à entrega dos documentos em falta, para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas **(70,71€)**, em conformidade com o nº.2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor.-

----- SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO-----

1 - COMPRA DO PRÉDIO RÚSTICO 27J - FREGUESIA E CONCELHO DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.101 – Pela deliberação nº.53 da Câmara, de 21 de fevereiro/2024, foi o Senhor Presidente mandatado para negociar com a sociedade a MONFORTEJO, Atividades Turísticas Lda. a compra do prédio identificado em epígrafe, tendo chegado ao seguinte acordo: - Venda pelo preço de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), a pagar 20 mil euros, a título de sinal, no ato da celebração do contrato promessa de compra e venda; 130 mil euros a pagar até final do ano de 2024, sem prejuízo de ser liquidado o remanescente do preço 30 dias uteis a contar da notificação do Município da aprovação da candidatura ao PRR; Com a celebração do contrato promessa de compra e venda, a que será dada eficácia real, operar-se-á a tradição da coisa (prédio)

para o Município; O contrato definitivo será escriturado aquando do pagamento da totalidade do preço. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artº.33º., nº.1, alínea g) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do imóvel nos termos constantes na proposta. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DE 15 DE MARÇO DE 2024. -----

Presente o resumo do dia quinze de março de dois mil e vinte e quatro o qual acusa um saldo de **1.798.744,04€** (um milhão setecentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e quatro euros e quatro cêntimos) assim repartidos: **1.788.628,42€** (um milhão setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e oito euros e quarenta e dois cêntimos) em Operações Orçamentais, **10.115,62€** (dez mil cento e quinze euros e sessenta e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2023/141. -----

DELIBERAÇÃO Nº.102 – Da Empresa Casa Agrícola Ribeira da Pestana, Lda. com sede na Herdade da Pestana, freguesia de Assumar, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura para ampliação de uma parte de um edifício destinado a arrecadação, com alteração de uso para empreendimento turístico, na tipologia de Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - T.E.R., na classificação de Agroturismo, no prédio denominado “Herdade da Pestana”, correspondente ao artigo matricial nº.1, da secção G, da freguesia de Assumar. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

1 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 PROCESSO.

DELIBERAÇÃO Nº.103 – De acordo com os artigos 6º e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de

renovação do cartão municipal do idoso, com o registo de entrada 1923 de 08 de março de 2024.-----

2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 6 NOVAS CANDIDATURAS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.104 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Deolinda de Jesus; Rita Margarida Vicência Ferreira Garrudo; Joaquim António Canejo Garrudo; Joaquim Manuel Lista Brandão; Maria Adelaide Carrilho Correia Branco e António Pereira Branco.-----

3 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº. 105 – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do agregado familiar de Alzira Barrela da Silva. -----

4 - VALORMED - CAMPANHA "POR UM FUTURO FEITO DE VIDA, CUIDE HOJE DO AMBIENTE". -----

DELIBERAÇÃO Nº.106 – A Valormed está a lançar uma campanha de consciencialização para a importância da entrega dos resíduos de embalagens vazias e medicamentos fora de uso e de prazo de origem doméstica nos pontos de retoma, existentes nas farmácias e parafarmácias. A campanha tem como mote “**Por um futuro feito de vida, cuide hoje do ambiente**”. Para que os medicamentos não acabem onde não devem e prejudiquem o meio ambiente e a nossa saúde, é necessário informar e alertar a população para a existência dos pontos de retoma, nas farmácias e locais de venda de medicamentos não sujeitos a receita médica. Deste modo, será possível proceder ao devido tratamento dos medicamentos e assegurar a saúde de todos, e proteção do meio ambiente. Neste sentido, vêm convidar o Município a associar-se a esta iniciativa como parceiros, na divulgação desta campanha, nomeadamente através da distribuição de mupis impressas e /ou digitais. Discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, associar-se a esta iniciativa. -----

5 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONOMICO DE CARÁTER EVENTUAL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.107 – Considerando a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da ação social, através do disposto na Lei n.º 50/2018,

de 16 de agosto e na Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e a necessária realização da proteção aos grupos mais vulneráveis, através da disponibilização e mobilização dos recursos adequados a cada situação; Considerando, a Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, que “estabelece as regras uniformes para a verificação da situação de insuficiência económica a ter em conta no reconhecimento do direito à atribuição e manutenção dos apoios sociais ou subsídios sujeitos a condição de recursos”, bem como o fluxograma de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual; Considerando, a situação de insuficiência económica do agregado familiar, cujo valor de capitação é de -129,23€; Considera-se estarem reunidas as condições para a requerente, com o processo n.º 201244250, beneficiar do valor do apoio económico de caráter eventual de 200,00€, apresentado pela Técnica Gestora de Processo.-----

VOTAÇÃO – A Câmara tomou conhecimento, e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de caráter eventual à Município abrangida pelo processo n.º. 201244250, no valor de 200,00€, verba cabimentada na rubrica 02/040802, com o n.º cabimento 972 e o n.º sequencial 20366.--

6 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.108 – Através do requerimento para proposta de candidatura, registado sob o n.º.1887, datado de 07 de março/2024, a Sociedade Filarmónica Monfortense vem solicitar apoio financeiro no valor de 1.000,00€ e logístico no transporte dos músicos, para desenvolver ações no âmbito das Comemorações do 25 de Abril. Discutida a proposta, e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no n.º.2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir o apoio financeiro no valor de **1.000,00€** e assegurar o necessário transporte. A Sociedade fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. - -----

7 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA "A PIRONGA" - PEDIDO DE APOIO.

DELIBERAÇÃO Nº.109 – Através do email datado de 17 de março de 2024, a Associação “A Pironga” vem solicitar apoio financeiro no valor de 1.000,00€ para fazer

face às despesas com a realização do evento “Páscoa”, marcado para o dia 30 de março. Discutida a proposta, e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir o apoio financeiro no valor de **1.000,00€**. A Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias.-----

8 - ASSOCIAÇÃO AGITAGENTE - PEDIDO DE APOIO – PROTOCOLO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.110 – O Executivo considera de suma importância a intervenção de todos os agentes, sejam eles de carácter social, desportivo, religioso e económico na promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento socioeconómico da população do concelho de Monforte. Devem todos agir num só sentido e por assim dizer “falar a uma só voz”. O mais importante é que cada qual, dentro da sua área específica de atuação, consiga concretizar atividades e ações que tragam valor acrescentado à população. Neste sentido, o município, legitimado pela redação a Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na alínea u), do ponto nº.1, do artigo 33º., tem atendido a diversos apelos de colaboração, quer através da atribuição de subsídios anuais, conforme regulamento específico, a instituições, a associações e coletividades, quer através de apoio logístico necessário à resolução de questões pontuais, quer ainda através da atribuição de subsídios extraordinários para a concretização de atividades inovadoras. Tendo sido solicitado apoio municipal por parte da Associação Agitagente para a realização do “VI Festival Agitagente”, em Monforte, a acontecer nos próximos dias 28 e 29 de junho, e sendo o apoio a atividades recreativas competência da Câmara Municipal, é proposto o presente protocolo que visa formalizar e definir os termos em que o apoio municipal vai ser atribuído, ficando protocolado que o Município atribui um subsídio extraordinário à Associação no valor de 40.000,00 (quarenta mil euros) para cofinanciamento do “Festival Agitagente”, sendo o mesmo disponibilizado em duas prestações unitárias de 20.000,00€ cada, a serem pagas no mês de abril e junho de 2024. O Município suportará ainda os custos com luz e água. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea u) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar com a Associação de

Jovens “Agitagente”, que define o apoio municipal a conceder ao **VI Festival “Agitagente”**. -----

9 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER REGULAR AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUVRATIVOS DO CONCELHO DE MONFORTE - AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.111 - No âmbito do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte para o ano 2024, de acordo com o nº.3 do artº. 10 do regulamento em vigor, informa-se que se candidataram 21 instituições/coletividades ao apoio a atividades de carácter regular. Após análise das 21 candidaturas, aferiu-se que 16 instituições/coletividades têm o registo municipal regularizado, bem como a sua candidatura devidamente instruída, cumprindo os requisitos referentes ao nº.3 do artigo 4º. do regulamento. A candidatura da Associação Santo Aleixo Jovem não cumpre os requisitos supramencionados, nomeadamente por não ter apresentado os documentos das alíneas a), b), c), f), g), h) e i). De acordo com o artigo 10º. – avaliação de candidaturas, **propõe-se** que sejam deferidos os apoios as instituições com a candidatura devidamente instruída, indeferir o apoio à associação que não completou a sua candidatura e condicionar o pagamento do valor proposto à apresentação da documentação em falta, até 31 de março, de acordo com o quadro nº. 1 anexo.

Instituições de Cariz Social – Centro Social de Santo António de Vaiamonte – **3.500,00€**; Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres – **3.500,00€**; Irmãs Hospitaleiras – Centro de Recuperação de Menores Assumar – **3.500,00€**; Fundação Vaquinhas e Velez do Peso – **3.500,00€**; Centro Social Paroquial de Santo Aleixo – **3.500,00€**.

Associações Culturais e Recreativas – APEEAEM – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte – **200,00€**; Grupo de Forcados Amadores de Monforte – **800,00€**; Associação de Jovens Agitagente – **200,00€**; Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte – **1.750,00€**; Sociedade Filarmónica Monfortense – **4.679,00€**; Associação “A Pironga” – **200,00€**.

Associações Desportivas – Futebol Clube Monfortense – **16.700,00€**; Grupo Cicloturismo Assumareense – **650,00€**; Monforte Bikerunteam – **956,00€**; GAMM – Grupo de Amigos Motards de Monforte – **200,00€**; Clube Aventura de Monforte – **200,00€**. -----

CANDIDATURAS CONDICIONADAS – Instituições de Cariz Social – Santa Casa da Misericórdia de Monforte – **3.500,00€**; **Associações Culturais e Recreativas** – Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhadores da CMM – **77.825,32€**; Associação de Criadores de Rafeiros do Alentejo – ACRA – **750,00€**; Associação Cultural e Recreativa Prazeres – **200,00€**. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, nos termos previsto em Regulamento, deliberou, por unanimidade, validar as propostas das 16 candidaturas que se encontram devidamente instruída, indeferir o apoio à Associação Santo Aleixo Jovem que não completou a sua candidatura e condicionar o pagamento do valor proposto à apresentação da documentação em falta, até 31 de março/24, de acordo com a informação acima referida. Conforme determina o artigo 4º. nº.2, alínea d), da Lei nº.29/87, de 30 de junho, o Senhor Vereador Fernando Saião não participou na atribuição do apoio ao Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres, tendo-se ausentado da sala no momento da votação.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR**-----

1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BONFIM DE PORTALEGRE - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PARA ALUNO DE INFORMÁTICA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.112 – Por ofício nº.FCT2024/09, datado de 20 de fevereiro/24, o Diretor dos Cursos Profissionais de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos e Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos do Agrupamento de Escolas do Bonfim – Escola Secundária Mouzinho da Silveira - Portalegre, vem solicitar a possibilidade de um aluno do 2º.ano letivo realizar formação em contexto de trabalho/estágio profissional com a duração de sete semanas (240 horas) no município de Monforte, na área da informática, meses de maio e junho, sem encargos financeiros para a autarquia. Analisado e discutido o assunto, e sendo o aluno Vladyslav Korin residente no concelho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

2 - ACORDO DE PARCERIA ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO MARIA BOTAS CARRIÇO DE MONFORTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.113 – **Considerando que**, com a publicação do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, que cria o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (TEIP 4) se pretende: **a)** Robustecer e recentrar a medida

TEIP, conferindo uma maior autonomia às comunidades educativas; **b)** Potenciar intervenções mais flexíveis, inovadoras e ajustadas às necessidades dos alunos e respetivas famílias; **c)** Promover o desenvolvimento local mais sustentável, com o envolvimento de toda a comunidade educativa, autarquia e parceiros locais, permitindo a mobilização de recursos e projetos educativos endógenos; **d)** Potenciar o desenvolvimento de redes de apoio aos alunos e famílias, de modo a favorecer a aprendizagem e a integração social e cultural. **Considerando que**, nos termos do n.º 11 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os Órgãos Municipais detêm as seguintes competências no âmbito da educação, no respeito das competências dos órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas: **1** - Participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção. **2** - No que se refere à rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional: a) Assegurar as refeições escolares e a gestão dos refeitórios escolares; b) Apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar; c) Participar na gestão dos recursos educativos; d) Participar na aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos e com as atividades educativas, de ensino e desportivas de âmbito escolar; e) Recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico. **3** - E também: **a)** Garantir o alojamento aos alunos que frequentam o ensino básico e secundário, como alternativa ao transporte escolar; **b)** Assegurar as atividades de enriquecimento curricular, em articulação com os agrupamentos de escolas; **c)** Promover o cumprimento da escolaridade obrigatória; **d)** Participar na organização da segurança escolar. **Considerando**, ainda, as competências definidas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, bem como as referidas em demais legislação aplicável, **propõem-se** a aprovação do presente Acordo de Parceria, tendo por objeto a formalização da cooperação entre o Agrupamento de Escolas João Maria Botas Carriço de Monforte e a Câmara Municipal de Monforte no âmbito do Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (**TEIP4**). -----
VOTAÇÃO – Analisada e discutida o assunto, a Câmara aprovou, por unanimidade, o Acordo de Parceria, objetivando a implementação do Programa (TEIP4) -----

3 - CIMAA - PROLOGAMENTO DOS TRANSPORTES NO PNE (PÁSCOA) - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BONFIM 2023/2024. -----

DELIBERAÇÃO Nº.114 – No seguimento da necessidade de transporte extraordinário dos alunos nos dias 25 e 26 de março de 2024 para o Agrupamento de Escolas do Bonfim, em função da sua calendarização semestral, e à semelhança ao que sucedera no período de Natal, a CIMAA solicitou o orçamento do Operador para garantir o serviço e repartiu o seu custo pelos Municípios em função do número de alunos pelo qual cada município é responsável. Deste modo, a CIMAA vem informar que, para garantir o normal funcionamento da rede, possibilitando assim o transporte extraordinário dos alunos nos dias referidos, cabe ao Município de Monforte o montante de **337,27€+iva (6%)**. Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

----- **SERVIÇO DE TURISMO E CULTURA** -----

1 - ASSOCIAÇÃO DOS ROMEIROS DA ESPERANÇA - ROMARIA DOS PRAZERES - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.115 – À semelhança dos anos anteriores, a Associação Cultural e Recreativa “Os Romeiros da Esperança” foi convidada a participar na Reconstituição Histórica Etnográfica Romaria a Nossa Senhora dos Prazeres que se vai realizar, este ano, no mês de abril. Para fazer face às despesas com a deslocação de carroças e animais para o local da iniciativa e posterior regresso à freguesia da Esperança - Arronches, a Associação solicita o indispensável apoio financeiro. Analisado o pedido, e porque a Romaria constituiu de facto um acontecimento de reconhecido interesse cultural e económico, a Câmara, ao abrigo do previsto na alínea ff), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, prestar o apoio financeiro solicitado, concedendo a verba de **250,00 euros**. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
